



ESTADO DE SANTA CATARINA

**MUNICÍPIO DE  
LACERDÓPOLIS**

**TERMO ADITIVO N. 04  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 01/2024  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 37/2023  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 04/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Sérgio Luiz Calegari.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA DECA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.581.992/0001-01, com sede à rua Pascoal Cortelini, nº 181-D, Bairro Dom Pascoal, na cidade de Chapecó-SC, representada neste ato por Darcy Eduardo Coninck de Almeida Pedroso, doravante simplesmente designada contratada.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

1.1 - Contratação, o, com recursos próprios e/ou vinculados, através da Secretaria de Transportes e Obras do Município de Lacerdópolis, de empresa especializada para prestação de serviços de obra de arte especial, por empreitada e preço global, sob o regime de execução imediata, incluindo o fornecimento de toda a mão de obra, os materiais e equipamentos necessários para a realização de obra consistente na construção de ponte de concreto na área urbana e sobre o Lajeado Nair, mais precisamente na Rua 31 de março, próximo ao prédio da Prefeitura Municipal, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, conforme documentos do setor de engenharia anexos e que fazem parte integrante deste edital.

1.2. VALOR TOTAL: R\$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **supressão** de quantidades e valores, conforme documentos do setor de engenharia anexos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**MUNICÍPIO DE  
LACERDÓPOLIS**

O Engenheiro Max Mooshammer (CREA/SC 139164-0) da Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense, órgão técnico do setor de engenharia que presta serviços ao município, é o responsável técnico pelos projetos e orçamentos que compõem o preço final da obra.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VALORES**

O valor global, inicial e total da obra corresponde a **R\$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais)**.

Do valor acima descrito será feita a presente **supressão** que corresponde à **R\$ 78.539,63 (setenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos)**, que corresponde a aproximadamente 11,86% (onze vírgula oitenta e seis por cento) do valor inicial do contrato.

Diante das alterações do terceiro aditivo, o valor total do contrato passou de R\$ 608.000,00 para R\$ 680.029,51. Com esta supressão, o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 601.489,88 (seiscentos e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**.

Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir da publicação do mesmo na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis (art. 61, § único da Lei 8.666/93).

### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

Os prazos de execução e vigência permanecem os mesmos.

### **CLÁUSULA QUINTA – AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO**

O presente termo aditivo decorre de autorização expressa do secretário responsável pela fiscalização, pela AMMOC e encontra amparo legal no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

A empresa contratada apresentou toda a documentação comprovando a regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, além de ter justificado o motivo da prorrogação (documentos anexos).

### **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**MUNICÍPIO DE  
LACERDÓPOLIS**

Município de Lacerdópolis/SC, 01 de novembro de 2024.

Município de Lacerdópolis/SC  
Sérgio Luiz Calegari  
Prefeito  
**CONTRATANTE**

CONSTRUTORA DECA LTDA  
Darcy Eduardo Coninck de Almeida Pedroso  
Representante legal e Administrador  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Sergio Luiz Dallagnol  
Engenheiro Civil  
Município de Lacerdópolis

Claudio da Cas  
Secretário Municipal de Transportes  
e Obras  
Fiscal e Gestor do Contrato